



**RESOLUÇÃO Nº 177, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a renovação de registro da entidade “Fundação Emalto” no CMDCA de Timóteo/MG”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO – CMDCA**, no uso das suas competências e atribuições legais, e conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações, considerando:

- A Resolução nº. 128, de 06 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à concessão, cassação e revalidação do registro das entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG e dá outras providências”;
- A Resolução nº. 132, de 13 de março de 2019, que “Altera dispositivos da Resolução 128/2018”;
- A deliberação de sua plenária ordinária, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a renovação do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG para:

I) Entidade: Fundação Emalto

CNPJ: 05.589.322/0001-31

Endereço: Av. Dos Rodoviários, nº 151, Bº Santa Terezinha, Timóteo/MG.


Regime de atendimento: Apoio socioeducativo em Meio Aberto.

Nº do registro: 039/2009

Data de vencimento: 03 de dezembro de 2024.



**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Thiago Andrade Castro  
Presidente